

RESOLUÇÃO Nº 058/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Considerando a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO/SEMSA/Nº 530/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro.

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Condutor Estadual e do Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL nº 039/2023.

Considerando a pactuação realizada na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 17 de novembro de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Jerônimo Monteiro, para implantação do **SERDIA Tipo I, na instituição Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro.**

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 23/11/2023 08:28:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/11/2023 08:28:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-912T2Z>



Parecer Técnico de nº 039/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 10 de novembro de 2023, quinta-feira, às 9h, em formato online, através da plataforma Zoom.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui os incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - **SERDIA** no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 299/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO 2023-L78SP emitido pela Referência Técnica Estadual Elem Guimaraes dos Santos da Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em 06 de novembro de 2023, considerando que o município de Jerônimo Monteiro está apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA Tipo I em seu território.

CONSIDERANDO a apreciação do plano de trabalho destinados a pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) pelos técnicos da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

RESOLVE:

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL da **proposta de Habilitação da Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro como SERDIA Tipo I.**

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONI MAGRI COMINOTTI
CIDADÃO
assinado em 14/11/2023 12:15:56 -03:00

TAMIRES BATISTA FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 13/11/2023 14:55:40 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 13/11/2023 14:48:30 -03:00

MARCO ANTÔNIO BAHIANSE AMARO
CIDADÃO
assinado em 13/11/2023 15:17:41 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2023 07:19:35 -03:00

JULIANO ANDRADE AGUIAR
CIDADÃO
assinado em 13/11/2023 14:45:21 -03:00

VIVIANE FONTANA CYPRIANO PATRICIO
CIDADÃO
assinado em 13/11/2023 15:34:55 -03:00

SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL
CIDADÃO
assinado em 13/11/2023 15:32:05 -03:00

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 16/11/2023 09:07:46 -03:00

FERNANDA INACIO CARINI
CIDADÃO
assinado em 13/11/2023 15:21:16 -03:00

RENATA BOSSATTO DE BARROS
ENFERMEIRO - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 13/11/2023 17:28:28 -03:00

SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA
CIDADÃO
assinado em 16/11/2023 16:00:22 -03:00

RICARDO EVANGELISTA LEITE
CIDADÃO
assinado em 17/11/2023 14:13:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2023 14:13:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-637SJ2>



À GEPORAS

PARECER Nº 299/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO 2023-L78SP

REFERE-SE À PARECER TÉCNICO EM
RESPOSTA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO
ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TEA
(SERDIA) NO MUNICÍPIO DE JERONIMO
MONTEIRO

I - INTRODUÇÃO

Refere-se à parecer técnico em resposta ao encaminhamento 2023-L78SP, Ofício nº 413-2023/SEMSA, peça # 4, da Secretaria Municipal de Saúde de Jeronimo Monteiro, que trata da solicitação para implantação do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), do Tipo I na Associação Pestalozzi de Jeronimo Monteiro.

II- DESENVOLVIMENTO

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), apoiada na Portaria nº 793¹, de 24 de Março de 2012, tem como objetivos: 1) ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização da rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias; 2) Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada; 3) Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e na vida adulta.

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA aderiu a RCPD e instituiu o Grupo Condutor Estadual, em 2012, a partir da Resolução nº 268/2012 da

¹ Portaria Nº 793, de 24 de Março de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html. Acesso em 27/10/2023



Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e desde então a SESA tem fomentado a expansão, organização e estruturação dessa rede. Atualmente a RCPD se organiza nos seguintes pontos de atenção: Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

O Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), instituído através da Portaria 159-R², de 20 de dezembro de 2022, constituiu-se como um serviço de abrangência territorial da atenção especializada que irá oferecer atendimento integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados e acompanhamento com equipe interdisciplinar às pessoas com deficiência intelectual e TEA. Tratando-se, juntamente com os Centros Especializados em Reabilitação (CER), de mais um componente da atenção Especializada da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.

São classificados conforme critérios de produção, equipe mínima e número de atendimentos, fundamentados no Instrutivo de Reabilitação versão 2020 do Ministério da Saúde. E se organizam nas seguintes modalidades, conforme critérios populacionais:

- I. SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior 20.000 (vinte mil) habitantes;
- II. SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;
- III. SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.

Os SERDIA também são compostos por equipe mínima formada pelos seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais:

- I. Médico Clínico Geral ou Pediatra ou Neurologista ou Neuropediatra;
- II. Psicólogo;

² Portaria Nº 159-R, de 20 de Dezembro de 2022. Institui no Estado, a Política de cofinanciamento Estadual dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA). Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7660#/p:28/e:7660?find=serdia>. Acesso em 27/10/2023.



III. Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional;

IV. Fonoaudiólogo;

V. Assistente Social.

E, deverão possuir a seguinte estrutura física mínima:

I. Sala para consulta médica;

II. Sala para atendimento terapêutico individualizado;

III. Sala para atendimento grupal;

IV. Sanitários independentes (masculino e feminino) adaptados;

V. Área interna de Convivência;

VI. Sala de espera/recepção;

VII. Sala administrativa;

VIII. Sala para arquivo e registro dos usuários;

IX. Depósito de material de limpeza;

X. Sala de reunião;

XI. Sala

A Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA³, elaborada pela RCPD e publicada recentemente no site da SESA, traz orientações quanto ao funcionamento dos serviços. Através dela, os municípios tem acesso a todas as informações referente ao Serviço e quais documentos precisam providenciar para a implantação e adesão ao Serviço.

O município de Jerônimo Monteiro localiza-se cerca de 182 Km ao Sul da capital do Estado, se estende por 177 km² e contava com 11.575 habitantes no último censo sendo, a 60ª cidade em população do Espírito Santo.

³ Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA. Orientações para o funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) – SERDIA no Espírito Santo. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAdade%20e%20Gestores/NOTA_T%C3%89CNICA_INSTRUTIVA_SERDIA_N%C2%BA_27-2022.pdf. Acesso em 27/10/2023.



Os atendimentos especializados às pessoas com deficiência no município ocorrem, nos Serviços Especializados da RCPD, principalmente no CER de Mimoso do Sul, e a possibilidade de adesão ao Serdia oportuniza a realização de diagnóstico e reabilitação especializada no território, ou seja, garante ao usuário tratamento mais próximo de sua residência.

Os atendimentos especializados às pessoas com deficiência intelectual e TEA no município ocorrerão, na Associação **Pestalozzi de Jeronimo Monteiro**, a qual já atende aproximadamente 31 usuários.

O município pretende, através do Serviço de Reabilitação Intelectual e Transtorno Espectro Autista (SERDIA), ampliar e promover a cobertura dos serviços de Reabilitação e o acesso a Rede de Cuidados de forma articulada e intersetorial com os outros pontos de Atenção à Saúde.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise feita em toda documentação produzida pelo município e pela Área Técnica da RCPD Regional Sul, face à Portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022, que trata dos critérios que norteiam a implantação dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), essa **Área Técnica é favorável a adesão do Município de Jeronimo à Política de Cofinanciamento Estadual do SERDIA**, para um SERDIA Tipo I, de acordo com os critérios populacionais apresentados pelo município e tendo em vista os benefícios que a implantação do Serviço trará para o território.

Ressaltamos que todas as pendências encontradas no Plano de Trabalho Institucional, exigidas na Portaria não são impeditivos à adesão da Política, visto que o município tem prazo de 90 dias, após a aprovação e assinatura do termo de adesão, conforme estipulado na portaria, para providenciar tais pendências e evitar a suspensão dos recursos.

Assim sendo, no limite das competências do Art. 18 Decreto 3.932-R de 21 de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde

janeiro de 2016, remete-se para avaliação e encaminhamentos necessários, salvo melhores juízos.

Respeitosamente,

Vitória, 06 de novembro de 2023

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS

Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
Núcleo Especial de Atenção Especializada - NEAE

De Acordo:

OZINÉLIA PEDRONI BATISTA

Chefe do Núcleo Especial de Atenção Especializada – NEAE
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS
Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS
Secretaria de Estado da Saúde

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 06/11/2023 11:12:33 -03:00

OZINELIA PEDRONI BATISTA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 06/11/2023 11:05:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2023 11:12:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEM GUIMARAES DOS SANTOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-12SR7W>

CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL SUL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da **Associação Petalozzi de Jerônimo Monteiro** para habilitação em SERDIA **tipo I**, que tem por objetivo para ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, em reunião do dia **04/10/2023**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do **SERDIA tipo I** no município de **Jerônimo Monteiro**, na instituição **Associação Pestalozzi** para ampliação territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na **Região Sul do ES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2023

ASSINATURAS (14)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 04/10/2023 12:51:43 -03:00

SIMONI MAGRI COMINOTTI
CIDADÃO
assinado em 04/10/2023 13:14:23 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 04/10/2023 14:00:01 -03:00

NATÁLIA MARIANO DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 04/10/2023 14:42:15 -03:00

LARISSA PEREIRA GOMES
CIDADÃO
assinado em 06/10/2023 09:19:11 -03:00

MARIA DOS ANJOS DE SOUZA
CIDADÃO
assinado em 04/10/2023 13:25:23 -03:00

ALESSANDRA DELATORRE BERNABÉ
CIDADÃO
assinado em 04/10/2023 13:19:41 -03:00

ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 05/10/2023 09:46:55 -03:00

LUSILEIDE MOTA DO NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 06/10/2023 09:24:35 -03:00

GILMARA LEITE DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 06/10/2023 07:43:44 -03:00

KELLY BAHIENSE NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 04/10/2023 14:10:37 -03:00

ANDRÉ SALOTO FIGUEIREDO
CIDADÃO
assinado em 05/10/2023 21:31:16 -03:00

ALESSANDRO RANHOL
CIDADÃO
assinado em 04/10/2023 18:24:45 -03:00

GLEENVERSON MIGUEL DA SILVA RAMOS
CIDADÃO
assinado em 06/10/2023 10:21:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2023 10:21:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-PN3TWP>



CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da **Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro, CNES 4251198, para habilitação em SERDIA tipo I**, que tem por objetivo ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, **em reunião do dia 31/10/2023**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do **SERDIA tipo I** no município de Jerônimo Monteiro, instituição **Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro** para ampliação e territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na região Sul do ES.

Vitória, 31 de Outubro de 2023.

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 06/11/2023 09:53:18 -03:00

MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA
ASSISTENTE SOCIAL - DT
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 31/10/2023 14:55:19 -03:00

LARISSA PEREIRA GOMES
CIDADÃO
assinado em 06/11/2023 09:47:04 -03:00

MARDOQUEU PEREIRA COSTA
CIDADÃO
assinado em 01/11/2023 08:27:13 -03:00

ANDREZA DEL FIUME SILVA
AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS
CIB - SESA - GOVES
assinado em 31/10/2023 14:24:18 -03:00

MARINA LIMA DALEPRANE BERNARDI
MEMBRO (GRUP CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE CUIDADOS
A PESSOA COM DEFICIENCIA)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 31/10/2023 13:13:28 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 01/11/2023 07:06:23 -03:00

ANA RAQUEL SILVA
TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS
UT-NEUR-ADINF-CREFES - SESA - GOVES
assinado em 01/11/2023 08:42:07 -03:00

SILVIA FERNANDA BELOT VIVAS ACHA
CIDADÃO
assinado em 31/10/2023 11:21:20 -03:00

PETERSON BARCELOS PACANHÃ
CIDADÃO
assinado em 06/11/2023 09:48:48 -03:00

LUIZ ANHAIA VASCONCELOS
CIDADÃO
assinado em 31/10/2023 11:14:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/11/2023 09:53:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEM GUIMARAES DOS SANTOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5JXB14>

Relatório de Visita Técnica

Objetivo da Visita Técnica

Avaliar a estrutura física, rol de procedimentos gestão e processos de trabalho visando habilitação da instituição Associação Petalozzi situada no município de Jerônimo Monteiro como SERDIA(Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo) tipo I

Relato da Visita Técnica

No dia 09/08/2023 realizei visita técnica à instituição Associação Petalozzi localizada no município de Jerônimo Monteiro, acompanhado de representantes da instituição e de representantes da secretaria de saúde do município, visando atender a solicitação para habilitação como SERDIA tipo I, onde constatei uma instituição instalada em sede própria, em imóvel que conta com diversas instalações como: Almoxarifado; Salas da Administração; Banheiros Adaptados; Consultórios para atendimentos (Médico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social); Sala para Estimulação Precoce; Salas para atendimento em grupo, Areas para convivência (interna e externa); Cozinha e um Ginásio coberto, além de uma area externa que atualmente ainda está sem utilização. Foi passado aos representantes da instituição e do município a necessidade de algumas intervenções para melhor adequar o espaço para funcionamento como SERDIA como por exemplo a instalação de pias nos consultórios e salas de atendimento e de divisória para separar a area de entrada dos usuários e o refeitório da instituição. Segundo fui informado pelos presentes estas adequações ainda serão realizadas durante o processo de habilitação. A instituição me informou que atualmente realiza atendimentos somente na area da Educação. Durante a visita também aproveitamos para conversar e esclarecer algumas duvidas dos representantes da instituição e do município relativas ao funcionamento do SERDIA, como por exemplo: A necessidade de que os profissionais contratados tenham alguma especialização voltada para atendimento a pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo, ou terão como compromisso a participação em curso que estará sendo ofertado pela SESA aos profissionais dos SERDIA. Foi colocado pelos representantes da instituição e representantes do município que os profissionais que irão atuar no SERDIA serão profissionais cedidos pelo município, onde ficou esclarecido que não existe problema no fato do município utilizar profissionais que já componham seu quadro de funcionários, mas que os mesmos deverão estar vinculados ao CNES do serviço, e que sigam ao modelo de funcionamento do serviço conforme protocolo elaborado pela área técnica da SESA. Que os pacientes deverão sempre ser Referenciados e Contra Referenciados através do Sistema de Regulação Formativa adotado pelo Estado. Entre outras.

Parecer Técnico

- Considerando a portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.
- Considerando que o município de Jeronimo Monteiro possui população de 12.192 habitantes sendo com isso considerado apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA tipo I em seu território, conforme descrito na portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022
- Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo Grupo Condutor Estadual e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização proporcionando que o paciente seja atendido o mais próximo possível de sua residência e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação.
- Considerando que a população do município de Jeronimo Monteiro quando necessita dos serviços que serão ofertados pelo SERDIA tipo I precisa se deslocar para o município de Mimoso do Sul
- Considerando que a instituição já tem experiência em atendimentos nas Areas de Educação de pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo
- Considerando que a secretaria de saúde do município de Jeronimo Monteiro que conforme fui informado deverá ceder os técnicos que irão atuar no SERDIA, já possui em seu quadro de funcionários todos os profissionais necessários para habilitação como SERDIA tipo I.
- Considerando que a instituição atende aos requisitos minimos exigidos para habilitação como SERDIA tipo I

Meu parecer como Referência Técnica Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é favorável a Habilitação da instituição Associação Pestalozzi do município de Jeronimo Monteiro como SERDIA tipo I

Cachoeiro de Itapemirim 10 de Agosto de 2023

Henrique Rezende Tiradentes

Referência Técnica Regional da RCPD

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

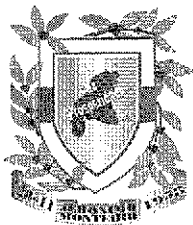
HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 06/10/2023 11:40:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2023 11:40:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R4JDKH>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

OF. SEMSA/ N° 530/2023

Ao

Coordenador da CIR-SUL

Eliédson Vicente Morini

Neste

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria pauta neste colegiado conforme informações abaixo:

1. **ASSUNTO:** solicitação de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica e CIR-Sul para apresentação de projeto para implantação no município de Jerônimo Monteiro de **SERDIA** tipo I que será implantado na Associação Pestalozzi-Jerônimo Monteiro, sendo necessário para prosseguimento do pleito visando o cofinanciamento estadual no valor de R\$7.200,00 e R\$4.800,00 de contrapartida municipal, a aprovação por este colegiado com emissão de Resolução que deverá ser aprovada e enviada para homologação pela CIB.(minuta modelo da resolução segue em anexo)

Encaminho em anexo os seguintes documentos que embasam a solicitação de pauta

- 1- portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022
- 2- Nota técnica nº27/2022 Geporas/SSAS/SESA
- 3- Projeto para implantação do SERDIA elaborado pelo município em conjunto com a instituição Associação Pestalozzi
- 4- Relatório de visita técnica à instituição
- 5- Carta de Anuência do Grupo Condutor Regional Sul da RCPD
- 6- Parecer técnico da Referência Técnica Estadual da RCPD
- 7- Carta de Anuência do Grupo condutor Estadual da RCPD

Jerônimo Monteiro, 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro

Sandra Regina Lupim Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 6.556/2021



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL

1. DADOS GERAIS

SECRETARIA PROPONENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro - ES		
CNPJ: 15.626.810/0001-25		
ENDEREÇO: Avenida José Farah nº 08		
CIDADE: Jerônimo Monteiro	U.F: ES	CEP: 29.550-000
TELEFONE: (028) 3558-1726	EMAIL: semsa@jeronimomonteiro.es.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL –		
Secretario(a): Sandra Regina Lupim Santos		
CPF: 003.304.357-44		
Telefone: (027) 99830-4115		Email: sandralupim@gmail.com

1.1 DADOS DA ENTIDADE

Nome: Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro		CNES (atualizado): 451199	
Endereço: Rua America Delogo nº130		CNPJ: 00.273.811/0001-66	
Bairro: Santo Antônio	Cidade: Jerônimo Monteiro	CEP: 29.550-000	
E-mail da Instituição: pestalozzijm@hotmail.com			
Telefones: (28) 3558-1619			
Responsável legal pela Entidade:			
Nome: Gerson Lopes Junior		CPF: 068.953.827-80	
Nº RG: 1379218	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP ES	CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidente

Endereço: Rua Nestor Ramos nº 359

Bairro: Centro	Cidade: Jerônimo Monteiro	CEP: 29.550-000
Telefones: (28) 3558-1619		

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro, fundada em 13 de outubro de 1993, CNPJ nº. 00.273.811/0001-66 com sede à rua América Delogo, nº 130, Bairro Santo Antônio, Jerônimo Monteiro/ES é uma Associação Civil, de caráter sócio assistencial, educacional e filantrópico, com Utilidade Pública Municipal com Serviço Registral 1º Ofício, protocolo de nº 825, Lº 01, fls 97v, registro de nº 14-18, L A fls 018, Jerônimo Monteiro em 28/06/2011. CNAS nº 28979.003503/1995-05. A Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro funciona em prédio próprio, com duração indeterminada e Estatuto registrado às folhas 18, do livro A, sob o nº 09-18, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Jerônimo Monteiro/ES. O Atendimento da Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro é destinado a usuários com deficiência mental e/ou múltipla (a partir de 0 anos a idade adulta). Parte considerável de seus usuários é oriunda de famílias em situação de vulnerabilidade social e, em consequência disso, propícias às fragilidades das políticas públicas, escasso acesso a serviços e tratamentos, o que as leva a serem mais suscetíveis ao isolamento social. Neste contexto, na área da saúde, esta proposta de Plano de Trabalho, visa atender e beneficiar aos autistas e deficientes intelectuais pela Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro. O intuito é promover através dos serviços de saúde à pessoa com TEA e Deficiência Intelectual a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, fortalecendo os vínculos familiares, a fim de contribuir para a habilitação e reabilitação das atividades diárias por meio das terapias com equipe multiprofissional. O presente projeto articula com o cotidiano, favorecendo mudanças na vida prática e diária contribuindo para a autonomia. Os serviços são organizados de forma a oportunizar o exercício da cidadania, a autonomia, integração, inclusão e participação ativa na sociedade. Sendo estes serviços Associação Pestalozzi, que garantem a inserção do sujeito com o seu histórico social. E, considerando que o direito de todos os indivíduos aos bens culturais com o caminho possível de inclusão no meio social deve ser respeitado, independentemente das dificuldades ou deficiências apresentadas, é que a Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro vem desenvolvendo ações visando à inclusão social de seus assistidos. Assim, a Instituição desenvolve programas e projetos diversificados e em parcerias, objetivando acolher, encaminhar e acompanhar ações individualizadas e coletivas que integram em seu contexto os indivíduos, suas famílias e os demais de sua convivência.

Áreas de Atuação da Instituição e capacidade de atendimento

A Instituição atua com atendimentos a pessoas com deficiência Intelectual, deficiência Física,

Transtorno de Autismo (TEA) e deficiência Mental. Atualmente atendendo a 31 alunos matriculados entre 08 e 65 anos. A Instituição tem capacidade de atendimento de até 100 alunos mês, sendo, 25 alunos por semana com um total de 1.200 atendimentos por ano.

3. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Viabilizar o desenvolvimento do indivíduo com Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência Intelectual, no que diz respeito às suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas e sociais, e aperfeiçoar a sua relação com o mundo dentro do Município de Jerônimo Monteiro.

Objetivos Específicos

- Promover o cuidado integral, de qualidade e especializado para a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência Intelectual.
- Favorecer o ajuste da pessoa com TEA e Deficiência Intelectual à escola, à família e à vida em comunidade.
- Oferecer suporte aos pais e familiares.
- Promover a reflexão dos papéis e relações sociais, das políticas públicas e da cidadania pertinente à questão da deficiência.
- Promover a difusão cultural do TEA.
- Diminuir o deslocamento para tratamento em outro município, dando maior qualidade as terapias ofertadas.

4. JUSTIFICATIVA

O TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) é um transtorno de desenvolvimento complexo que, normalmente, aparece durante os três primeiros anos de vida e afeta a capacidade da pessoa se comunicar e interagir com os outros. Autistas têm, em comum, prejuízos na comunicação, na interação social e no comportamento. Apresentam, também, a capacidade de imaginar e a subjetividade prejudicadas. Esses prejuízos podem se apresentar em graus diferentes para cada pessoa, além de poderem ocorrer outros acometimentos que são diferentes de pessoa para pessoa e também variáveis nos níveis de manifestação — ou, ainda, podem se apresentar em uma pessoa e não se apresentar em outra, daí a nomenclatura de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Comorbidades também podem acontecer, isto é, junto com o TEA, também existir outra patologia como epilepsia, hiperatividade, esclerose tuberosa, retardo mental, etc. explicando-se, assim, a diversidade de quadros clínicos. Essa diversidade de manifestações de sintomas contribui, dramaticamente, para que ocorram dificuldades na sua inserção na família, nos círculos sociais e na escola. As reações atípicas à diversidade ambiental, o prejuízo na compreensão da transmissão do conteúdo, marcado pela defasagem na linguagem e os comportamentos que decorrem do

processamento dessas informações colaboram para que o autista seja considerado como pessoa de difícil acesso. A possibilidade de compreendê-lo é diminuída quando as diferenças saltam mais aos olhos do que as potencialidades.

O Município de Jerônimo Monteiro tem uma população estimada pelo IBGE em 2021 de 12.336 habitantes. Temos no município, já diagnósticas e que utilizam os serviços públicos de saúde, 09 crianças sendo atendidas na Pestalozzi de Mimoso do Sul, de segunda a sextas feiras, 02 sendo atendidas na APAE e 02 na Hospital Unimed de Cachoeiro de Itapemirim. Sabemos que nosso público é muito maior, pois, além dessas crianças já em acompanhamento em entidades conveniadas, começamos a identificar pessoas com TEA e deficiência Intelectual que não são acompanhadas, são demandadas pelas escolas municipais e só passam por consultas médicas nas unidades básicas e acompanhamento com o neuropediatra, mas não participam de nenhuma terapia. Temos em atendimento com neuropediatra a cada mês 30 crianças com retorno a cada 3 meses, sendo um total de 90 crianças em acompanhamento, número esse, muito superior ao quantitativo de crianças em acompanhamento terapêutico.

Com o convênio Estado e Município, teremos a oportunidade de tirarmos nossos pacientes da estrada, onde, realizamos o deslocamento desses pacientes para as instituições conveniadas, com esses deslocamentos, muitas das vezes a criança não atende bem ao tratamento por já chegar cansada e irritada com a viagem e teremos também a oportunidade de aumentarmos o número de atendimentos em terapias (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, etc), Temos uma estimativa de 50 pacientes com TEA, dessas, 13 estão em tratamento nas instituições conveniadas, os demais, estão só com acompanhamento medicamentoso (neuropediatra). Em relação a deficiência intelectual, temos matriculados 31 pessoas em atendimento na instituição, não temos uma estimativa de crianças nessas condições, mas estamos com 20 crianças sendo atendidas pelo neuropediatra e já diagnósticas, sabemos que o público deve ser maior. A capacidade de atendimento na instituição hoje é de 100 pessoas/mês, hoje a instituição atende a 31 matriculados.

A Secretaria Municipal de Saúde atua junto as escolas (que identificam as crianças com dificuldades comportamental e intelectual e nos encaminham através do Conselho Tutelar ou as vezes direto para a secretaria de saúde, nosso fluxo de atendimentos hoje é através da regulação, pelo sistema MV, onde:

As pessoas identificadas com algum tipo de transtorno pelas escolas orienta o responsável pela menor a ir na Unidade de Saúde da Família, onde, é realizado o agendamento da consulta com o médico da família e através dessa consulta é realizado os encaminhamentos necessários através do MV (auto regulação formativa) para os atendimentos necessários ao tratamento correspondente a deficiência diagnosticada.

Planilha de Profissionais vinculados a Instituição e Secretaria Municipal de Saúde

Recursos Humanos					
Cargo	Nome do profissional	Carga horária semanal	CBO	Registro de Classe	Cadastrado no CNES
Presidente da Unidade	Gerson Lopes Junior	02h	142105	----	4251199
Diretor ou responsável técnico	Keyla do Nascimento de Oliveira Lopes	30h	111220	----	4251199
Médico Clínico Geral	Walter Andreas Kandler Junior	04h		CRM 2950	4251199
Psicólogo	Nilson Almeida Tiradentes Junior	15h	251510	CRP16 - 1015	4251199
Fonoaudiólogo	Gabriela Prata Modolo	20h	223810	CRFa6 - 11807	4251199
Fisioterapeuta	Karine Freitas de Abreu Marins	15h	223605	CREFITO 15 – 3994-F	4251199
Assistente Social	Alda Eliane Costa Caiado Pedrosa	20h	251605	CRESS 898/ES	4251199
Assistente Social	Ramon da Silva Cassa	20h	251605	CRESS 7963/ES	4251199
Pedagoga	Amanda Aparecida Fontoura Binoti	15h	239415	----	4251199
Educador Social	Dayane Nunes	25h	515305	----	4251199
Prof. Aluno com deficiência	Elisa Machado Jordane Rios	15h	239220	----	4251199
Cuidador em Saúde	Estefani Esteves Costa	40h	516220	----	4251199
Prof. Aluno com Deficiência	Meriely Ramiro G. de Almeida	15h	239220	---	4251199

CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Cargo	Nome do Profissional	Capacitação
Fisioterapeuta	Karine Freitas de Abreu Marins	Atenção a Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – UNA-SUS/UFMA Análise do Comportamento Aplicado (ABA) voltado ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) – ESPPR Estimulação Precose; Crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento motor – UNA-SUS/UFMA
Psicólogo	Nilson Almeida Tiradentes Júnior	Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo (ABA) – ESCON Saúde Mental de Atenção Psicossocial de Adolescentes e Jovens – UNA-SUS Escuta de Crianças e Adolescentes na Rede de Serviços do SUS – FIOCRUZ Educação Especial e Inclusiva – Centro Estadual de Educação Vasco Coutinho / Governo ES Psicopedagogia e Autismo – INCI / ABED Transtorno do Espectro Autista; Um olhar através da saúde e da educação – INCI / ABED
Assistente Social	Alda Eliane Costa Caiado Pedrosa	O Assistente Social da Criança Autista e Sua Família - ABRAFORDES
Educador Social	Dayane Nunes	Atendimento a pessoas com Espectro do Autismo – Faculdade FAFIA
Pedagoga	Amanda Aparecida Fontoura Binoti	Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Múltiplas - FACESF
Prof. Aluno com Deficiência	Meriely Ramiro Gasparoni	Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Múltiplas – FACESF Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Mental, Intelectual e Múltipla - FEAC
Prof. Aluno com deficiência	Elisa Machado Jordane Rios	Educação Especial e Inclusiva – FACEL Deficiência Mental - PÓDIO

Capacidade de atendimento em Saúde

Faixa etária	Quantidade de atendimentos
Acompanhamento ao Neonato de Risco	05 - mensal
Intervenção Precoce I (0 a 3 anos)	15 - mensal
Intervenção Precoce II (4 a 6 anos)	25 - mensal
7 a 13 anos	20 - mensal
14 a 27 anos	20 - mensal
Acima de 28 anos	15 - mensal
TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAIS	100 Atendimentos mensais

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Instalações	Possui?	Observações
Acesso geral por rampa e/ou elevador com medidas compatíveis para giro de cadeira de rodas; piso antiderrapante; corrimão em corredores/ escada e rampas/ largura de corredores, portas e banheiros adaptados e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	SIM – (X) () NÃO	
Sala para consulta médica	SIM (X) NÃO	
Sala para atendimento terapêutico individualizado	SIM (X) NÃO	
Sala para atendimento grupal	SIM (X) NÃO	
Sanitários independentes e adaptados ao uso de pessoas com deficiência e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	SIM (X) NÃO	
Área interna de Convivência	SIM (X) NÃO	
Sala de espera/recepção	SIM (X) NÃO	
Área de apoio (recepção, sala administrativa depósito de material de limpeza, sala de reunião, sala de almoxarifado) isolados da área de assistência	SIM (X) NÃO	
Área para arquivo e registro dos usuários	SIM (X) NÃO	

ORGANIZAÇÃO CLÍNICA

Organização	Possui?	Observação
Prontuários individualizados	SIM (X) NÃO	Prontuário eletrônico do ESUS-AB interligado com as UBS
Projeto Terapêutico Singular para cada usuário	SIM (X) NÃO	
Reuniões clínicas formalizadas em ata	SIM (X) NÃO	Iniciando o serviço, estaremos agenda de reuniões periódicas para discussão de casos clínicos

Equipamentos, materiais e recursos mínimos obrigatórios para Reabilitação Intelectual segundo o Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde

Material	Possui?	Observação
Armários	SIM (X) () NÃO	
Arquivos	SIM (X) () NÃO	
Aspirador de secreções	SIM NÃO (X)	Será providenciado atras de compra.
Biombo	() SIM NÃO (X)	Em processo de licitação
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso), andador	SIM (X) NÃO	Em processo de licitação para mais aquisições de novas cadeiras
Televisor	SIM (X) () NÃO	
Cama	() SIM NÃO (X)	Em processo de licitação

Geladeira /refrigerador	SIM (X) () NÃO	
Computadores (desktop-básico/notebook)	SIM (X) () NÃO	Em todas as salas (já foi adquirido)
Escada com 2 degraus	() SIM NÃO (X)	Em processo de licitação
Esfigmomanômetro (infantil, adulto e obeso)	SIM (X) () NÃO	
Estetoscópio (infantil e adulto)	SIM (X) () NÃO	
Impressoras	SIM (X) () NÃO	
Macas (mesa de exames)	() SIM NÃO (X)	Em processo de licitação
Mesas com cadeiras	SIM (X) () NÃO	
Negatoscópio	SIM NÃO (X)	Em processo de licitação
Fogão/cooktop	SIM (X) () NÃO	
Lanterna clínica	() SIM (X) NÃO	Em processo de licitação
Cadeira de banho/higiênica	(X) SIM NÃO ()	
Nebulizador portátil	SIM (x) ()NÃO	

Aparelho de som	SIM (X) () NÃO	
Martelo de reflexo	() SIM NÃO (X)	Em processo de licitação
Tablado para fisioterapia	(X) SIM () NÃO	
Tábua de propriocepção	SIM (X) () NÃO	
Mesa para atividades (infantil e adulto),	SIM (X) () NÃO	
Tablet	() SIM (X) NÃO	Temos sala com computadores e internet para atividades
OUTROS: Vamos ajustando o que faltar conforme formos iniciando os atendimentos e identificando a necessidade de novos equipamentos.		

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE POR CATEGORIA PROFISSIONAL E CARGA HORÁRIA MÍNIMA

TIPO	FISIO OU TO	FONO	PSICO	ASS SOCIAL	MÉD	C.H. Total	Possui	Não Possui
SERDIA I	15h	15h	15h	15h	4h	64h	SIM	

ARQUIVO FOTOGRÁFICO ANEXO II

Entrada da Instituição



Almoxarifado



Sala de fisioterapia



Área administrativa



Refeitório e espaço de convivência



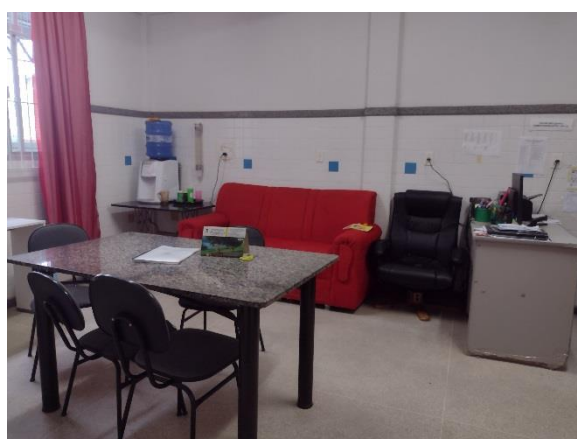
Cozinha



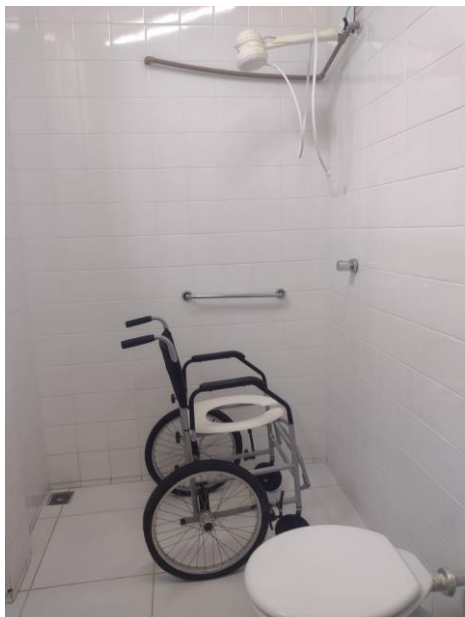
Banheiros



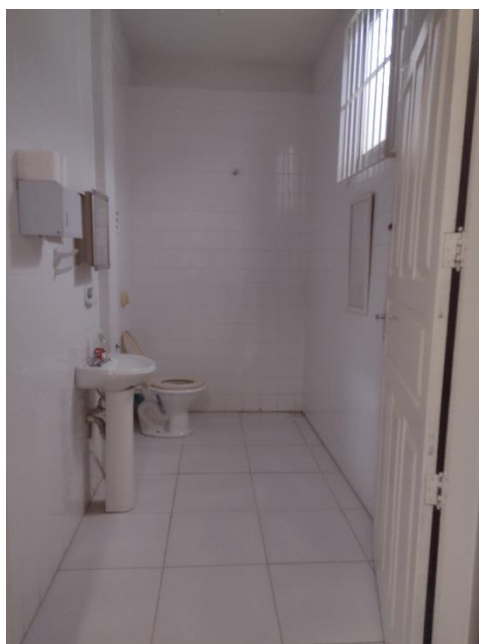
Sala de reuniões



Sala de higienização



Banheiro de funcionários



Rampa de acesso ao 2º piso



Sala de Recreação



Laboratório de informática



Salas de atividades coletivas



Lavanderia e DML



Espaço para atendimentos individual (consultório)



OBS: Estaremos removendo todo esse mobiliário e montando o consultório para atendimentos individuais.

Parte de material didático



OBS: Após a celebração do convênio, serão adquiridos novos materiais.

DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO - ANEXO III

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.273.811/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1994
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE PESTALOZZI DO MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AMERICA DELOGO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
CEP 29.550-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JERONIMO MONTEIRO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 3558-0188
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



ALVARÁ SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES



LICENÇA SANITÁRIA Nº: 017/2023

Processo/Ofício/Protocolo: Nº XXX	Inscrição Municipal 30.370	Ano de Exercício 2023	Número da Pasta: 291
--------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024

Nome Fantasia:

Pestalozzi

Razão Social

Sociedade Pestalozzi do Município de Jerônimo Monteiro

Endereço:

Rua América Delogo - 130 - Santo Antônio

CNPJ:

00.273.811/0001-66

Proprietário:

Associação Privada

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/04 - Atividade odontológica;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial.

Responsável Técnico:

Gerson Lopes Junior - Presidente da Associação

Observações:

XXXXX.



Nota:

- 1) Este documento deve ser afixado no estabelecimento em lugar visível ao público.
- 2) A licença é válida pelo período de sua vigência e está sujeito a cancelamento pela autoridade sanitária caso o estabelecimento deixe de atender as Legislações Sanitárias Vigente.

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária de Jerônimo Monteiro

Doc. Versão 01/2023

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/08/2023

CNES: 4251199 Nome Fantasia: PESTALOZZI CNPJ: 00.273.811/0001-66
Nome Empresarial: SOCIEDADE PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: AMERICA DELOGO Número: 130 Complemento: --
Bairro: SANTO ANTONIO Município: 320310 - JERONIMO MONTEIRO UF: ES
CEP: 29550-000 Telefone: (28) 3558-0188 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 002
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GERSON LOPES JUNIOR
Cadastrado em: 21/07/2023 Atualização na base local: 20/07/2023 Última atualização Nacional: 21/07/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CNES | Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Listagem de Profissionais

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAV)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)
Data: 01/08/2023

CNES: 4251199 Nome Fantasia: PESTALOZZI CNPJ Protótipo: 00.273.811/0001-66
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
Cadastro em: 21/07/2023 Data da última atual. base local: 20/07/2023 Data da última atual. base nacional: 21/07/2023

Nome	CNS	CRQ	SUS	Vinculação	Tipo	Suplento	Potência	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ALDA ELIANE COSTA CALADO PEDROSA	21019984250005	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	INTERMEDIADO	SERVIDOR PUBLICO	CEDIDO	34	0	20	0	20
AMANDA APARECIDA FONToura BINOTTI	70009055001702	239415 - PEDAGOGO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		15	0	0	15
DAYANE NUNES	700002250879103	515005 - EDUCADOR SOCIAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		25	0	0	25
ELIAS VAILANT ROSA	70820563689041	782410 - MOTORISTA DE ONIBUS URBANO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ELISA MACHADO JORDANE RIOS	709208273473437	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		15	0	0	15
ESTEFANI ESTEVES COSTA	700000533931108	516220 - CUIDADOR EM SAUDE	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
GABRIELA PRATA MODULO	700402731173950	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	20	0	20
GERSON LOPES JUNIOR	708504314047475	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	INFORMAL	VOLUNTARIADO	NÃO SE APLICA		2	0	0	2
KARINE FREITAS DE ABREU MARINS	702307115983117	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	INTERMEDIADO	SERVIDOR PUBLICO	CEDIDO		0	4	0	4
KEYLA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA LOPES	708408341670690	111220 - SECRETARIO EXECUTIVO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		30	0	0	30
MERIELY RAMIRO GASPARONI DE ALMEIDA	708202103159746	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		15	0	0	15

Total de profissionais 11

Nome	CNS	CBO	SUS	Vincula�o	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS H�sp.	CHS Total
NILCE CORREA MARQUES	70100089973006	513205 - COZINHEIRO GERAL	N�O	VINCULO EMPREGAT�CIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
NILSON ALMEIDA TIRADENTES JUNIOR	700601949/85261	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	SERVIDOR PUBLICO	CEIDIDO		0	15	0	15
NILZA PEREIRA DE SOUZA JORGE	70900899546718	514320 - FAXINEIRO	N�O	VINCULO EMPREGAT�CIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
RAMON DA SILVA CASSA	703103302729160	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGAT�CIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20

Total de profissionais 15



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/09/2023 07:33:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WT9111>

RESOLUÇÃO Nº276/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Considerando a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO/SEMSA/Nº 530/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro.

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Conductor Estadual e do Grupo Conductor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL nº 039/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar *ad referendum* Resolução nº 058/2023 da CIR Sul, que aprova o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Jerônimo Monteiro, para implantação do SERDIA, Tipo I, na instituição Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro.

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIM
SANTOS:00330435744

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA LUPIM
SANTOS:00330435744
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29354054000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARQGT/ALCERY,
OU=RFB e CPF A1, CN=SANDRA REGINA LUPIM SANTOS.00330435744
Razão: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.11 10:14:37-0900
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro

Presidente do COSEMS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 07/12/2023 17:23:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2023 17:23:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TWKPRD>